
EDITAL Nº 54/2017
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(Bic Jr./FAPEMIG) 2017 – ESCOLAS

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí – PROPPES/Univás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convida alunos do ensino médio e educação profissional no âmbito das escolas públicas de Pouso Alegre, a apresentarem propostas para o Programa de Iniciação Científica Júnior da Univás, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, com as características que se seguem:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do Bic Júnior é possibilitar aos alunos do ensino médio e educação profissional a ampliação de sua formação, permitindo que mantenham contato com um projeto científico e despertando o interesse pela pesquisa científica, bem como estimular o desenvolvimento do senso crítico dos estudantes diante das diferentes produções do conhecimento.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas até 15 (quinze) bolsas de iniciação científica aos alunos classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

2.2. A bolsa terá vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019.

2.3. A bolsa-auxílio tem duração de 12 (doze) meses e o valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas, e/ou empregos de qualquer natureza.

2.5. O pagamento mensal das bolsas-auxílio estará condicionado ao envio mensal, pelo professor-orientador, do relatório de frequência do estudante à PROPPES/Univás.

3. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Do estudante

3.1.1. Estar regularmente matriculado no antepenúltimo e penúltimo ano do ensino médio ou profissional, em escola da rede pública, localizada no município de Pouso Alegre;

3.1.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;

3.1.3. Ter destacado desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (considerando-se as séries escolares até então cursadas pelo aluno);

3.1.4. Dedicar 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador;

3.1.5. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho vinculado ao projeto de pesquisa;

3.1.6. Contribuir com o orientador na redação do relatório parcial (seis meses de projeto) e com o final, contendo os resultados obtidos;

3.1.7. O candidato selecionado deverá trazer cópia do número de Conta Corrente em seu nome (cópia do cartão ou declaração do Banco) e autorização de depósito bancário e cadastro (Anexo VII) na secretaria de Pós-Graduação e Pesquisa das 8h às 12h e de 13h às 17h. Na falta desta informação o candidato perderá sua bolsa.

3.2. Da escola

3.2.1. Realizar a seleção dos alunos de acordo com os critérios descritos neste edital;

3.2.2. Encaminhar à PROPPE/Univás a relação de alunos selecionados acompanhada dos documentos descritos no item 5.2.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) etapas. Na primeira serão selecionados os orientadores/projetos; na segunda os alunos serão indicados pelas escolas; e na terceira etapa serão classificados e selecionados os bolsistas que escolherão o orientador/projeto.

4.2. Na seleção dos alunos candidatos às bolsas:

4.2.1. A direção da escola da rede pública deverá indicar os candidatos que preenchem os requisitos listados no item 3.1, cuja documentação deverá ser enviada à PROPPE/Univás;

4.2.2. A PROPPE/Univás classificará os alunos indicados pelas escolas considerando o desempenho escolar através do coeficiente de rendimento;

4.2.3. Em caso de empate, a classificação dar-se-á em ordem decrescente de idade;

4.2.4. Seguindo a ordem de classificação, os alunos deverão se inscrever na PROPPE/Univás, escolhendo o projeto de seu interesse.

4.3. A PROPPE/Univás será responsável pela classificação e seleção dos alunos e pela divulgação dos classificados.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos estudantes candidatos à bolsa do Bic Júnior se dará no período de **18 a 25 de setembro de 2017** conforme o cronograma (Anexo I), e será realizada na PROPPE/Univás.

5.2. Documentação exigida para inscrição do estudante:

5.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

5.2.2. Declaração do pai ou responsável, caso o aluno seja menor de idade, de aceitação dos critérios e normas que regem o Programa, autorizando o mesmo a participar do Bic Júnior, nas condições definidas no presente Edital (Anexo III);

5.2.3. Declaração do candidato de que não recebe rendimentos de qualquer natureza (Anexo II);

5.2.4. Cópia do CPF ou Certidão de Nascimento do candidato;

5.2.5. Histórico escolar atualizado e assinado pela Direção da Escola;

5.2.6. Comprovante de residência no município de Pouso Alegre –MG;

5.2.7. Número de Conta Corrente do aluno bolsista (cópia do cartão ou declaração do Banco), apenas para os alunos selecionados;

5.2.8. Autorização de depósito bancário e cadastro (Anexo VII), apenas para os alunos selecionados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da seleção será publicado pela PROPPE/Univás no dia **02/10/2017**, através da internet, no site da Univás www.univas.edu.br e no quadro de avisos da Secretaria de Pós-graduação e Pesquisa - PROPPE/Univás;

6.2. A prioridade de escolha do projeto/orientador será pela classificação decrescente de notas dos candidatos selecionados. A distribuição acontecerá no dia **23/10/2017** na UNIVAS.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

7.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela PROPPE/Univás por meio de:

7.1.1. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado na secretaria da PROPPE/Univás;

7.1.2. Relatório Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

7.1.3. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 20 (vinte) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes deste Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.

8.2. Somente serão recebidos processos protocolados dentro do prazo estipulado neste Edital.

8.3. Cada orientador poderá orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas. No caso de duas bolsas serem solicitadas para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

8.4. A qualquer tempo, a PROPPE/Univás poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

8.5. Os estudantes e orientadores poderão solicitar à PROPPE/Univás o desligamento do Programa por falta de interesse ou de condições para dar continuidade às atividades até três meses do início do projeto, para imediata substituição do aluno.

8.6. Os pedidos de substituição deverão ser comunicados por escrito, tanto pelo estudante quanto pelo orientador.

8.7. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.8. Os casos omissos, eventuais ou dúvidas de interpretação do presente Edital serão dirimidos pela PROPPE/Univás.

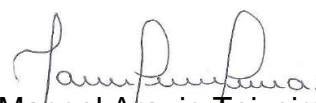
8.9. O Programa de Iniciação Científica tem vigência de 1 (um) ano, com término previsto no Congresso de Iniciação Científica a ser realizado, a princípio, no mês de Maio de 2019, portanto não será concedido certificado, em caso de antecipação do término do trabalho.

Pouso Alegre, 11 de setembro de 2017.

Universidade do Vale do Sapucaí – Univás



Prof. Dra. Andrea Silva Domingues
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



Manoel Araujo Teixeira
Coordenador de Pesquisa

ANEXO I**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(Bic Jr./FAPEMIG) 2017 – ESCOLAS****CRONOGRAMA 2017**

Divulgação do Edital nas Escolas	12/09/2017
Inscrição dos candidatos à bolsa (feita pela escola na PROPPES)	18 a 25/09/2017
Divulgação dos alunos selecionados	02/10/2017
Apresentação dos projetos aos alunos	23/10/2017

ANEXO II

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
(Bic Jr./FAPEMIG) 2017 – ESCOLAS**

DADOS DO ALUNO

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / _____ Sexo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Nível de ensino: _____
Ano/série: _____
Escola: _____

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____
aluno regularmente matriculado na escola _____
comprometo-me a cumprir o plano de trabalho previsto no projeto proposto por meu
orientador, colaborando nos relatórios semestral e final.

Pouso Alegre,de.....de 2017.

Assinatura do aluno (ou responsável)

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição
pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza.

Pouso Alegre,de.....de 2017.

Assinatura do aluno (ou responsável)

ANEXO III

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DO VALE
DO SAPUCAÍ - UNIVÁS Bic Júnior**

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____
responsável legal pelo aluno _____
declaro para os devidos fins que conheço as normas do Programa de Bolsas Institucionais de
Iniciação Científica Júnior da FAPEMIG – Bic Júnior e concordo com a participação do mesmo
nas condições definidas no Edital nº **54/2017** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação
Científica Júnior e no Manual de Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Júnior da
FAPEMIG (Bic Júnior).

Pouso Alegre,de.....de 2017.

Responsável Legal

ANEXO IV

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE DO VALE
DO SAPUCAÍ - UNIVÁS Bic Júnior**

TERMO DE COMPROMISSO DA PROPPES/UNIVÁS

Ciente do projeto de pesquisa, da solicitação de Bolsa de Bic Júnior e do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno _____ nesta Instituição, eu, seu representante legal, asseguro condições de trabalho e acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à realização das atividades propostas, bem como confirmo estarem assegurados os recursos necessários que garantirão o desenvolvimento da pesquisa.

Pouso Alegre,de.....de 2017.

Assinatura do Coordenador de Pesquisa



ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO E CADASTRO

Nome Completo:			
Endereço:		Número:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:		Email:	
Celular:		Telefone:	
Data Nascimento:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Pai:			
Mãe:			
Responsável pelo pagamento (Conforme Contrato):			
Dados Bancários			
Favorecido:			
CPF:			
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	-
Autorizo, o depósito em minha conta referente ao pagamento da bolsa Bic Jr/FAPEMIG mensalmente.			
Valor do depósito: R\$ 150,00			
Eu, _____, declaro serem verdadeiras as informações acima. _____ / ____ / _____			
_____ Assinatura			

GERÊNCIA FINANCEIRA